



LEI Nº 128/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autoriza a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/06), conforme abaixo discriminamos:-

02. Poder Executivo

02.006 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11.334.0023-2.021.000 – Escola da Oportunidade
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(0173) – Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 16.000,00
Total.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será o proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente a saber:-

02. Poder Executivo
02.006 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0022-2.020.000 – Eventos, Feiras, Festas, Exposições, Shows
3.3.90.30 – Material de Consumo
(0168) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 16.000,00
Total.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 31 de julho de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL